EDITAL Nº 004/2026 – PROGRAD/UEA
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DE OFERTA ESPECIAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO AMAZONAS

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da lei e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, precipuamente em atenção aos princípios da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, bem como as Resoluções nº 003/2010 - CONSUNIV/UEA e nº 035/2021 - CONSUNIV/UEA, torna público o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES** que se encontram em risco de desligamento dos cursos de graduação de oferta especial da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao período letivo 2026/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O desligamento de estudante de curso de graduação de oferta especial do cadastro de discentes da Universidade do Estado do Amazonas é um ato de natureza didático-pedagógica que poderá ser aplicado ao estudante que incorrer em uma das situações previstas na Resolução nº 003/2010 - CONSUNIV/UEA e alteração da, com base em relatório gerado pela Secretaria Acadêmica Geral, após transcorridos 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos de cada semestre letivo.

2. DOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação notifica os estudantes dos cursos de graduação de oferta especial, conforme consta publicado no Art. 2º §1º da Resolução nº 035/2021-

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.

CONSUNIV/UEA, em lista nominal contendo número de matrícula, curso e a situação de desligamento em que incorre cada estudante.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Caberá aos estudantes, se assim o desejarem, protocolar sua **inscrição de manutenção de matrícula institucional ativa** nos termos dispostos neste Edital, diretamente pelo Protocolo Virtual do Estado do Amazonas, através do link https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/, enviando sua solicitação via formulário específico, no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do Edital**, apresentando as justificativas (defesa/contrarrazões) que o levaram a se enquadrar na situação de desligamento, anexando ao pedido:

I. Justificativa (formulário específico), contendo o relato dos motivos para a defesa ou contrarrazão quanto ao(s) caso(s) de enquadramento;

II. Documentos complementares, se houver, comprovando os fatos alegados;

III. Cópia do Documento de Identificação (RG) ou outro documento de identificação válido com foto.

IV. Histórico escolar atualizado.

3.2 Caberá ao estudante providenciar a documentação prevista e acompanhar sua inscrição.

3.3 **Caso o estudante notificado não protocole a sua inscrição** dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, **o desligamento será dado como definitivo.**

3.4 Não serão aceitos procedimentos com abertura fora do prazo previsto neste Edital.

3.5 Não será admitida a complementação documental fora do período de envio do formulário.

3.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, formulários enviados por outros meios, senão exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Protocolo da UEA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.

3.7 A Universidade do Estado do Amazonas poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

3.8 Anular-se-á o requerimento e todos os atos dele decorrentes, a qualquer tempo, se constatada falsidade ou inexatidão na justificativa apresentada pelo estudante ou, ainda, se instado a comprovar suas declarações, ele não o fizer, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal.

3.9 O envio do formulário de adesão ao presente Edital implicará a aceitação, por parte do estudante, de todas as condições nele estabelecidas, inclusive em seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para quaisquer fins legais.

3.10 Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

3.11 Caberá ao estudante, visando garantir os direitos que lhe são atribuídos, acompanhar as divulgações, resultados, avisos, retificações de Edital e demais informações que serão publicadas na página da UEA, no endereço eletrônico www.uea.edu.br.

3.12 Dúvidas serão esclarecidas unicamente pela Coordenação do Curso do estudante.

4. DO PROCESSO

4.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/UEA submeterá o pedido de manutenção de matrícula institucional ativa do estudante à apreciação da Coordenadoria Geral dos Cursos de Oferta Especial – CCOE/PROINT/UEA, para ciência e adoção das providências necessárias à tramitação junto às respectivas Coordenações Pedagógicas dos Cursos

4.2 O Coordenador Pedagógico do Curso, após a análise do processo, deverá manifestar-se indicando uma das seguintes possibilidades:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.

I. acatar o pedido do estudante, descrevendo as razões, observando-se o seguinte fluxo:

a) emitir parecer favorável à manutenção da matrícula institucional ativa;

b) providenciar o preenchimento do Termo de Compromisso e elaborar o Plano de Orientação de Estudos, nos termos do item 6 deste Edital;

c) notificar o estudante para ciência e assinatura do Termo de Compromisso e do Plano de Orientação de Estudos;

d) encaminhar à PROGRAD o resultado da análise, acompanhado do parecer e dos documentos pertinentes.

II. não acatar o pedido do estudante, descrevendo as razões, observando-se o seguinte fluxo:

a) emissão de parecer desfavorável ao pedido de manutenção da matrícula institucional ativa;

b) encaminhar à PROGRAD o resultado da análise, acompanhado do parecer e dos documentos pertinentes.

4.3 O parecer do Coordenador Pedagógico será submetido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, previstas nos incisos I e II do item anterior, será submetida às providências necessárias para fins de registro que poderá manifestar-se pelo deferimento ou indeferimento, apresentando justificativa.

4.4 Após a análise dos processos pela PROGRAD, será publicado o Resultado Preliminar, conforme data prevista no cronograma.

[

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Após a análise dos processos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, o resultado preliminar será publicado na data estabelecida em cronograma, constante do item 9 deste Edital.

5.2 **Da publicação do resultado caberá a interposição de recurso administrativo**.

6. DO RECURSO

6.1 Do indeferimento do pedido caberá recurso por parte do estudante, no período previsto no cronograma do Edital de Notificação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após a publicação do Resultado Preliminar.

6.2 Caberá ao estudante protocolar seu recurso nos termos dispostos no Edital de Notificação, diretamente no Sistema Eletrônico de Protocolo da UEA, enviando sua solicitação via formulário específico, indicando claramente em que momento do processo de desligamento houve, com a devida justificativa, aplicação incorreta dos critérios de análise.

6.3 A PROGRAD submeterá o recurso à apreciação da Câmara de Ensino de Graduação -CAEG/UEA.

6.4 Caso o estudante não interponha recurso, o desligamento será considerado definitivo.

6.5 A manifestação sobre o recurso do estudante será realizada pela Câmara de Ensino de Graduação - CAEG/UEA, podendo, se necessário, ouvir a Procuradoria Jurídica da UEA.

6.6 A Câmara de Ensino de Graduação - CAEG/UEA, após a análise do recurso, deverá manifestar-se indicando uma das seguintes possibilidades:

I. Acatar o recurso do estudante, descrevendo as razões; ou

II. Não acatar o recurso do estudante, descrevendo as razões.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.

6.7 Em hipótese alguma serão atendidos pedidos de revisão de recurso fora dos prazos do Edital.

6.8 Após a análise dos recursos pela CAEG/UEA, será publicado o Resultado Final em conjunto com o Resultado da Análise dos Recursos, conforme a data prevista no cronograma.

6.9 Não caberá interposição de recurso após a publicação do Resultado Final.

6.10 Quando o parecer do Coordenador Pedagógico for favorável à permanência do estudante no curso, e o Pró-Reitor de Ensino de Graduação deferir, o estudante deverá comparecer no período indicado no cronograma constante do Edital de Notificação para assinar o Termo de Compromisso (formulário específico) na Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade de funcionamento do curso.

6.11 O não comparecimento do estudante no período previsto ensejará o desligamento de sua matrícula no dia seguinte ao término do prazo, pela Secretaria Acadêmica Geral.

6.12 O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após concluídos os procedimentos previstos neste Edital, assinará portaria determinando o desligamento do estudante do cadastro discente.

6.13 A portaria de desligamento será divulgada por meio eletrônico, fixada em quadros de avisos das unidades acadêmicas e terá extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS.

7.1 **Termo de Compromisso:** Documento firmado pelo estudante como condição para evitar o desligamento de seu cadastro acadêmico na Universidade do Estado do Amazonas. Por meio desse instrumento, o estudante formaliza o compromisso de regularizar sua situação acadêmica, sendo sua assinatura condição indispensável para a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.

manutenção da matrícula institucional e para a conclusão do curso dentro do prazo estabelecido pela Instituição.

7.2 Plano de Orientação de Estudos: Instrumento pedagógico-administrativo destinado ao planejamento da trajetória acadêmica do estudante, estabelecendo a sequência dos componentes curriculares a serem cursados, observados os respectivos pré-requisitos e o prazo máximo para integralização do curso.

7.3 O não comparecimento do estudante para a assinatura do termo de compromisso, no período previsto no cronograma deste Edital, **ensejará na publicação de sua matrícula no anexo da portaria de desligamento**, e, consequentemente, o desligamento do seu vínculo institucional.

7.3.1 O Termo de Compromisso e o Plano de Orientação de Estudos, conforme o formulário específico do **Art.2º § 16** da **Resolução Nº 031/2021 - CONSUNIV/UEA**, deverá ser elaborado pela Coordenação do Curso, em conjunto com o estudante, orientando-o e observando-se o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), bem como a oferta de componentes curriculares e os respectivos pré-requisitos.

7.3.2 A análise será proferida pela Coordenação responsável pelo curso.

7.4 Após a assinatura do Termo de Compromisso, a Coordenação deverá anexar os documentos ao processo de manutenção de matrícula ativa e encaminhá-lo à Secretaria Acadêmica Geral – SAG, para fins de registro da ocorrência.

7.5 Caberá a Coordenação do Curso realizar a matrícula nos componentes curriculares previstos no seu Plano de Orientação de Estudos, conforme o planejamento estabelecido, assegurando o cumprimento dos prazos por ele estipulado.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.

8. DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS.

8.1 Compete à Coordenação do Curso acompanhar e verificar o cumprimento do Termo de Compromisso e do Plano de Orientação de Estudos pelos estudantes.

8.2 Após o término do módulo ou o fechamento do semestre letivo, a Coordenação do Curso deverá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, realizar o levantamento e a verificação do cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Orientação de Estudos.

8.3 Identificado eventual descumprimento, a Coordenação do Curso deverá certificar o fato nos autos do respectivo processo administrativo, instruindo-o com os registros acadêmicos pertinentes, e proceder à análise da situação.

8.4 Constatado o descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Orientação de Estudos, a Coordenação do Curso deliberará quanto à efetivação do desligamento definitivo do vínculo institucional, observadas as normas acadêmicas vigentes.

8.5 O desligamento definitivo será formalizado mediante a publicação de Portaria específica.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 O presente edital tem publicação efetivada no Portal da UEA, no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornais de grande circulação.

9.2 Alunos, docentes e técnicos administrativos serão notificados diretamente via e-mail institucional e por outros mecanismos de rede da UEA

10. DO CRONOGRAMA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.

ORDEM	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS ÚTEIS	RESPONSÁVEL
1	Levantamento e elaboração da lista nominal dos estudantes que se enquadram nos critérios estabelecidos nas Resoluções de Desligamento, a partir do 25º dia útil do período letivo,	**05/10/2026**	**13/10/2026**	7	SAG
3	Encaminhamento às Coordenações dos Memorandos destinados a subsidiar o Edital dos Estudantes em Risco de Desligamento dos Cursos de Graduação Especial, para análise e manifestação.	**06/10/2026**	**19/10/2026**	10	SAG/Coordenações de Curso
4	Após aprovação da PRONIT, encaminhamento dos Memorandos às Coordenações com a listagem dos alunos listados nos critérios do Desligamento dos cursos de Graduação Especial para análise e manifestação	**01/10/2026**	**15/10/2026**	10	SAG/Coordenações
5	Encaminhamento da Minuta de Estudantes em Risco de Desligamento dos Cursos de Graduação à PROGRAD para publicação	**27/10/2026**	**30/10/2026**	3	SAG/PROGRAD
6	Divulgação do Edital	**09/11/2026**		1	SAG
7	Inscrição de estudantes no Edital (formulário específico no Sistema de Protocolo Eletrônico da UEA)	**10/11/2026**	**21/11/2026**	10	Estudantes
8	Período para PROGRAD encaminhar os processos de inscrição dos alunos para manutenção de matrícula às Coordenações de curso para análise e manifestação.	**11/11/2026**	**24/11/2026**	10	PROGRAD/Coordenações

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.

	Período de análise e manifestação das Coordenações quanto aos processos de manutenção de matrícula dos discentes inscritos no edital.	**12/11/2026**	**25/11/2026**	11	Coordenações de Curso / Estudantes
11	Prazo para as coordenações realizarem a análise dos alunos que descumpriram o Termo de Compromisso e o plano de orientação referente aos editais anteriores	**09/11/2026**	**26/11/2026**	15	Coordenações de Curso/ Estudantes
12	Período de análise e manifestação da PROGRAD nos processos de inscrições e encaminhamento à SAG	**23/11/2026**	**28/11/2026**	5	PROGRAD/SAG
13	Divulgação do Resultado Preliminar	**02/12/2026**		1	SAG/PROGRAD
14	Prazo para interposição de Recurso do Resultado Preliminar (formulário específico no Sistema de Protocolo Eletrônico da UEA)	**03/12/2026**	**08/12/2026**	5	SAG/PROGRAD
15	Período para análise dos Recursos pela CAEG	**04/12/2026**	**10/12/2026**	5	SAG/CAEG
16	Divulgação do Resultado do Recurso e do Resultado Final deste edital.	**15/12/2026**		1	SAG/PROGRAD
17	Prazo limite do aluno para assinatura de Termo de Compromisso com anuência da Coordenação do Curso	**18/12/2026**		-	Coordenação /SAG
18	Publicação da Portaria de Desligamento	**22/12/2026**		1	SAG/PROGRAD
Prazo total do Edital		**74 dias úteis**			

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Dúvidas serão esclarecidas unicamente pela Coordenação do Curso do estudante.

11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.

motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, observando-se as disposições legais e regimentais vigentes

Manaus, 09 de setembro de 2026.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3B0D.1CB8.421F.0822/D2019AF8
Código verificador: **3B0D.1CB8.421F.0822** CRC: **D2019AF8**

Documento 3B0D.1CB8.421F.0822 assinado por: RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS:395******* em 09/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.